



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$614.500,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$614.500,00 (Seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188	2.500,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	100	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	37.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.04.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	221	2.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	222	15.500,00
02.04.01.12.361.0036.2187	31.90.11.00	101	MANUTENÇÃO CESU	231	35.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	245	88.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	246	122.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	255	2.500,00
TOTAL					614.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.14.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	193	7.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.39.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	197	9.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	20.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.36.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	94	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	95	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP. P/SEC/ADMINIST. E DEPARTAMENTOS	124	10000,00
02.02.01.28.846.0004.2020	33.90.47.00	100	CONTR.FORMAÇÃO PATR. SERVIDOR PUBLICO	130	200000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT.PAV.AMPL.R.AV.CONS.MEIO FIO CALC	569	278.500,00
TOTAL					614.500,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal